



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança

LEI N.º 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a inserção da Ação de Atividade no PPA e no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, bem como sobre a abertura de crédito especial por anulação, que especifica e dá outras providências".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a E. Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica inserida Ação de Atividade dentro do Programa Desenvolvimento do Ensino Médio a Ação – Sentenças Judiciais no PPA e no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, na Lei Municipal n.º 368, de 01 de novembro de 2.013 e Lei Municipal n.º 364, de 02 de setembro de 2.013, para o exercício financeiro de 2014, a seguir especificado:

Programa – 7001 – Administração, Planejamento e Finanças.

Ação – 0015 – Sentenças Judiciais

Órgão – 02.02.00 – Administração

Econômica – 33.90.91.00

Valor – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança

Artigo 2º. Para a execução da presente Lei, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a abertura de um **crédito especial**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), considerando-se alterada a Lei Orçamentária e o PPA em decorrência do disposto neste artigo, sendo o crédito especial destinado à seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO	ÓRGÃO	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
0015	02.02.00	7001	3.3.90.91.00	01	R\$ 3.800,00

Artigo 3º. Fica autorizado o serviço de contabilidade da Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, a suplementar em até 10% as dotações orçamentárias de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **anulação parcial** de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), especificadas a seguir:

AÇÃO	ÓRGÃO	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
2177	02.02.00	7001	3.3.90.30.00	01	R\$ 3.800,00



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 15 de agosto de 2014.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica, na data supra


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal